

Lei nº 2281, de 06 de março de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 128.418,90 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

12.361.0022.2008 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (401)
R\$ 111.577,99

12.365.0022.2012 – Manutenção Educação Infantil

3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (136)
R\$ 16.840,91

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados o superavit financeiro apurado em 2025 na FR 540 – Transferências do FUNDEB – Imposto e Transferências de Impostos e da FR 543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de março de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças